



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural  
EM 04/04/18  
Retirado 1/1/  
Itaara-RS Ass. J.B.

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2/2018**

Processo nº 2/2018  
Inexigibilidade nº 1/2018

**Contrato de fornecimento de forma  
parcelada de combustível gasolina comum**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cléo Vieira do Carmo, RG nº 270.928.280-15, CPF nº 1010084695 doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SAO GERALDO LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 20.216.015/0001-07, com sede na cidade de Itaara- RS, na ROD BR 158, KM 313, CENTRO, Fone (55)3227-1314,(55)99971-1355, representada neste ato pelo sócio gerente Sr. Gilberto Luiz Dalcol Cantarelli, CPF 132.550.530-72, residente e domiciliado em Itaara - RS doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 2/2018, firmado em 15 de janeiro de 2018 referente ao Processo nº 2/2018, Inexigibilidade nº 1/2018, nos termos do artigo 65, II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Preço**

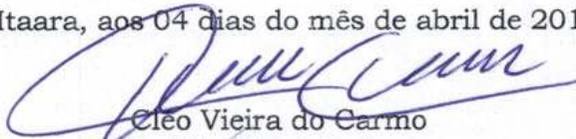
O valor que trata a cláusula segunda do Contrato supra mencionado, fica ajustado para R\$ 4,46(quatro reais e quarenta e seis centavos) o litro de gasolina tipo comum.

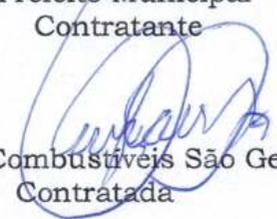
**Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

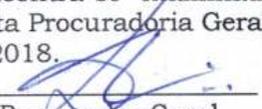
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de abril de 2018.

  
Cléo Vieira do Carmo  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Comercial de Combustíveis São Geraldo Ltda - Me.  
Contratada

Este Aditivo encontra-se examinado e  
aprovado por esta Procuradoria Geral.  
Em: 04/04/2018.

  
Procurador Geral